Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

Câmara Municipal de Registro
Apresentado na Sessão Ordinária
Encaminhe-se: arquivo
Registro: 11 / 08 / 08
Presidente

DECRETO Nº 1203/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, incisos II e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 791 de 20 de dezembro de 2007.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
PROGRAMA	**07- DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – Tesouro**	
ATIVIDADE	2029 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(334) 3.3.90.30 – Material de consumo	
		3.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**07- DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 – Manutenção do FMAS	
ELEMENTO	(321) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**16 – DEPTO. MUN. CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**08- INCENTIVO ÀS ATIVIDADE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**01 – Tesouro**	
ATIVIDADE	2051 – Manutenção do Lazer	
ELEMENTO	(391) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		6.000,00
	TOTAL GERAL	**19.000,00**

Artigo 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).**

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
PROGRAMA	**07- DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – Tesouro**	
ATIVIDADE	2029 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(335) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		3.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**07- DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 – Manutenção do FMAS	
ELEMENTO	(320) 3.3.90.30 – Material de Consumo	
		10.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	**16 – DEPTO. MUN. CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**08- INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**01 – Tesouro**	
ATIVIDADE	2051 – Manutenção do Lazer	
ELEMENTO	(388) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL GERAL	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de junho de 2008.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos